

Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa de Garantia da Qualidade de Argamassas Colantes

TESIS

Tecnologia de Sistemas em Engenharia Ltda.

CÓPIA CONTROLADA

DATA: -/03/08 Ass.



Palavras-chave: Programa de Garantia da Qualidade. Condições para Credenciamento.

3 páginas

SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 Documentos complementares
- 3 Condições para o credenciamento de empresas

1 Introdução

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa de Garantia da Qualidade de Argamassas Colantes.

Para que haja padronização dos entendimentos são expostos, inicialmente, os encargos e responsabilidades dos envolvidos no Programa. Os conceitos deste estão definidos no documento SQ/IT092 - Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Argamassas Colantes.

A seguir são mostrados os requisitos que devem ser atendidos pelas empresas para seu credenciamento, bem como as etapas do processo de credenciamento.

2 Documentos complementares

SQ/IT092 – Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Argamassas Colantes.

3 Condições para o credenciamento de empresas

As empresas interessadas em se credenciar no âmbito do Programa da Qualidade, devem encaminhar ao SINPROCIM e ao SINAPROCIM por escrito, uma solicitação para credenciamento da empresa junto ao Programa, dispondo-se a cumprir todas as etapas estabelecidas neste documento. Além disso, deve encaminhar também uma Declaração de Conformidade, na qual vem expressamente declarar que se compromete a somente fabricar e comercializar argamassa colante em conformidade com a referida norma de especificação do produto, NBR14081.

Em seguida, a empresa receberá uma correspondência contendo aspectos específicos e documentos relativos ao seu Credenciamento, incluindo os custos envolvidos

Após a aceitação formal da empresa em relação às condições de credenciamento, inicia-se o seu processo de credenciamento junto ao Programa de Garantia da Qualidade de Argamassas Colantes.

3.1 Empresa em credenciamento junto ao Programa

As visitas de auditorias não serão notificadas, ou seja, poderão ser realizadas sem programação prévia com o fabricante.

O fabricante em credenciamento junto ao Programa



deve cumprir as seguintes etapas:

- Arcar com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias considerando a política de rateio de custos existente no Programa;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H em nenhum tipo de divulgação do produto;
- Solicitar ao SINPROCIM e ao SINAPROCIM o seu credenciamento, comprometendo-se a arcar com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias;
- Submeter-se, durante um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 1 (um) ano, às avaliações da TESIS;
- Quando houver auditorias em fábrica, conforme contrato firmado entre as partes, permitir as visitas da TESIS que poderão ou não ser notificadas e terão periodicidade variável conforme julgamento da TESIS;
- Quando houver auditorias em fábrica, se responsabilizar pelo envio a TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;
- Implantar as ações corretivas nos produtos cujas reprovações foram indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das visitas e dos ensaios realizados em laboratório institucional;
- Manter a TESIS atualizada com informações quanto à:
 - Todos os produtos, alvos do Programa, importados, produzidos e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
 - Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos alvos do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
 - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
 - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.

Após a realização de cada auditoria, a TESIS envia à empresa em credenciamento, um relatório confidencial contendo todos os resultados da auditoria e avaliações

para acompanhamento da empresa. Os documentos enviados à empresa em credenciamento são apresentados no item 5.3.2 do documento SQ/IT092 - Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Argamassas Colantes.

Caso a empresa não atenda às condições apresentadas anteriormente, a TESIS poderá paralisar o credenciamento, considerando o fabricante “não apto a ser credenciado”, e informando o SINAPROCIM/SINPROCIM.

No caso de uma empresa ser descredenciada por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso da empresa ser descredenciada por questões financeiras junto ao Programa, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

Após seis meses de avaliação, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento", para o fabricante, onde o apresentará como:

3.1.1 Empresa apta a ser credenciada

Uma empresa fabricante é considerada apta a ser credenciada junto ao Programa de Garantia da Qualidade quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- Os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa;
- Os resultados indicam uma evolutividade no desempenho (melhoria contínua dos requisitos normativos verificados);
- Os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos;
- Os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento.

A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar ao SINAPROCIM/SINPROCIM uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa. As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SQ/IT092 - Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Argamassas Colantes.

O fabricante considerado apto a ser credenciado que não manifestar interesse em participar do Programa no prazo mencionado anteriormente, caso posteriormente resolva participar do Programa, deverá solicitar novo período de credenciamento. Esta



solicitação poderá ser feita a qualquer momento.

Se por qualquer motivo, a empresa credenciada passar a não respeitar quaisquer das condições acima estabelecidas esta poderá ser descredenciada do Programa.

3.1.2 Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

Uma empresa que não atingiu todas as condições apresentadas no item 3.1.1, porém foi julgada com potencial para credenciamento, pois evoluiu num ritmo lento, porém contínuo no período de seis meses, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse.

A empresa apta para um 2^o período de credenciamento terá 15 dias corridos, a contar da data da carta com a previsão dos custos para o 2^o período, para se pronunciar a respeito da continuidade do credenciamento. Caso não cumpra com este prazo, somente após 01 (um) ano da data da última auditoria, o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento. Caso atenda as condições estabelecidas em 3.1.1, a empresa será considerada apta a ser credenciada.

3.1.3 Empresa que não apresenta condições para o credenciamento

A empresa que não atender as condições para o credenciamento estabelecidas no item 3.1.1, só poderá solicitá-lo novamente depois de decorrido 01 (um) ano da data da última auditoria realizada pela TESIS.

